

**ANÁLISE DA EXISTÊNCIA DE PRINCÍPIOS ESG NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: UM ESTUDO DE CASO EM UMA ESCOLA DA REDE ESTADUAL DE MINAS GERAIS****ANALYSIS OF THE EXISTENCE OF ESG PRINCIPLES IN PUBLIC ADMINISTRATION: A CASE STUDY IN A STATE SCHOOL IN MINAS GERAIS****ANÁLISIS DE LA EXISTENCIA DE PRINCIPIOS ESG EN LA ADMINISTRACIÓN PÚBLICA: UN ESTUDIO DE CASO EN UNA ESCUELA ESTATAL DE MINAS GERAIS**Layla Ariel Vinhal Mota¹, Gabriel Lopes Oliveira²

e768274

<https://doi.org/10.47820/recima21.v7i6.8274>

PUBLICADO: 06/2026

RESUMO

O presente artigo objetiva analisar, refletir, discutir a aplicabilidade dos princípios ESG na Administração Pública. A fundamentação teórica relaciona os conceitos de Administração Pública e ESG ao contexto da gestão escolar. A metodologia consistiu em pesquisa bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa e estudo de caso em uma escola da rede estadual de Minas Gerais em 2026. O estudo foi fundamentado em referenciais sobre ESG, governança pública, sustentabilidade e gestão escolar, apoiando-se em contribuições teóricas recentes da literatura especializada, por meio de artigos científicos, livros e legislações, além de documentos institucionais da organização escolar. Os resultados obtidos demonstraram que os princípios ESG estão presentes na realidade analisada, ainda que parcialmente. Na dimensão ambiental, observaram-se práticas de conscientização ecológica, educação ambiental, embora persistam desperdícios relacionados ao uso excessivo de papel. No aspecto social, verificaram-se ações de inclusão, acessibilidade e participação da comunidade escolar, mas ainda existem dificuldades ligadas à valorização e retenção de profissionais. Já na dimensão da governança, identificou-se forte alinhamento com princípios administrativos, especialmente quanto à legalidade, transparência e prestação de contas. Conclui-se que a adoção de práticas ESG pode contribuir positivamente para a eficiência da gestão escolar pública, fortalecendo a sustentabilidade institucional e as relações entre escola, sociedade e poder público.

PALAVRAS-CHAVE: Administração pública. ESG (*Environmental, Social, and Governance*). Gestão Escolar.

ABSTRACT

This article aims to analyze, reflect on, and discuss the applicability of ESG principles in Public Administration. The theoretical framework relates the concepts of Public Administration and ESG to the context of school management. The methodology consisted of bibliographic and documentary research, with a qualitative approach and a case study in a state school in Minas Gerais in 2026. The study was based on references on ESG, public governance, sustainability, and school management, relying on recent theoretical contributions from specialized literature, through scientific articles, books, and legislation, as well as institutional documents from the school organization. The results obtained demonstrated that ESG principles are present in the analyzed reality, albeit partially.

¹ Bacharelanda em Administração e Técnica em Mineração pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro (IFTM) – Campus Patos de Minas.

² Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal do Triângulo Mineiro (IFTM), com atuação na área de Logística. Mestre, com experiência em ensino, pesquisa e extensão.



In the environmental dimension, practices of ecological awareness and environmental education were observed, although waste related to the excessive use of paper persists. In the social aspect, actions of inclusion, accessibility, and participation of the school community were verified, but difficulties related to the appreciation and retention of professionals still exist. In the governance dimension, a strong alignment with administrative principles was identified, especially regarding legality, transparency, and accountability. It is concluded that the adoption of ESG practices can contribute positively to the efficiency of public school management, strengthening institutional sustainability and the relationships between school, society, and public authorities.

KEYWORDS: *Public administration. ESG (Environmental, Social, and Governance). School Management.*

RESUMEN

Este artículo tiene como objetivo analizar, reflexionar y debatir la aplicabilidad de los principios ESG en la Administración Pública. El marco teórico relaciona los conceptos de Administración Pública y ESG con el contexto de la gestión escolar. La metodología consistió en una investigación bibliográfica y documental, con un enfoque cualitativo y un estudio de caso en una escuela pública de Minas Gerais en 2026. El estudio se basó en referencias sobre ESG, gobernanza pública, sostenibilidad y gestión escolar, apoyándose en contribuciones teóricas recientes de literatura especializada, a través de artículos científicos, libros y legislación, así como documentos institucionales de la organización escolar. Los resultados obtenidos demostraron que los principios ESG están presentes en la realidad analizada, aunque parcialmente. En la dimensión ambiental, se observaron prácticas de conciencia ecológica y educación ambiental, si bien persiste el desperdicio relacionado con el uso excesivo de papel. En el aspecto social, se verificaron acciones de inclusión, accesibilidad y participación de la comunidad escolar, pero aún existen dificultades relacionadas con la valoración y retención de profesionales. En la dimensión de gobernanza, se identificó una fuerte alineación con los principios administrativos, especialmente en lo que respecta a la legalidad, la transparencia y la rendición de cuentas. Se concluye que la adopción de prácticas ESG puede contribuir positivamente a la eficiencia de la gestión de las escuelas públicas, fortaleciendo la sostenibilidad institucional y las relaciones entre la escuela, la sociedad y las autoridades públicas.

PALABRAS CLAVE: *Administración pública. ESG (Ambiental, Social y de Gobernanza). Gestión Escolar.*

1. INTRODUÇÃO

Os critérios *Environmental, Social and Governance* (ESG) de acordo com os autores Borsatto, Baggio e Brum (2023) “funcionam como um selo, por meio de critérios de conduta praticados por empresas que possuem o interesse em serem socialmente conscientes, ambientalmente sustentáveis e corretamente gerenciadas”.

Embora sua origem remonte ao ambiente corporativo privado, ao trabalhar dimensões ambiental, social e de governança, relaciona-se diretamente com os desafios contemporâneos da gestão pública, que envolvem, entre outros fatores, a escassez de recursos e constantes questionamentos quanto à sua credibilidade e eficiência.



Paralelamente, esses entraves também estão presentes nas escolas públicas, somados à sobrecarga administrativa, à necessidade de equilibrar demandas pedagógicas e gerenciais e à falta de planejamento estratégico. Além da constante cobrança da comunidade por práticas éticas, legais e alinhadas à boa governança, que se relacionam à ESG.

Baseado nisso, formulou-se o seguinte questionamento: os princípios ESG estão presentes na Administração Pública, sobretudo no que se refere ao âmbito escolar? À medida em que a governança, por exemplo, reforça elementos centrais de uma gestão estratégica pública, como legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Já as dimensões ambiental e social ampliam essa perspectiva ao introduzir critérios de sustentabilidade e impacto coletivo na tomada de decisão.

A metodologia utilizada baseou-se em pesquisa qualitativa e descritiva, com análise de documentos, legislações e práticas da gestão pública escolar para compreender a aplicação dos princípios ESG. A pesquisa foi realizada através de um estudo de caso realizado em 2026, em uma escola pública da rede estadual de Minas Gerais, por meio de observações institucionais e análise de documentos escolares, além de pesquisa bibliográfica em artigos, legislações e fontes especializadas para fundamentação teórica, em que se evidenciou a presença de aspectos que se associam ao ESG.

1.1. Objetivos

Este artigo tem como objetivo geral analisar se os princípios ESG estão presentes e podem impactar positivamente na realidade da Administração Pública de uma escola de Minas Gerais.

De maneira específica, objetiva examinar o conceito de Administração Pública, destacando suas dimensões institucionais; analisar, sob uma perspectiva teórica, a relação entre os princípios ESG e a Administração Pública; apresentar os fundamentos teóricos do ESG, enfatizando suas dimensões ambiental, social e de governança e relacionar a prática de referenciais ESG na Administração Pública, particularmente no que se refere ao âmbito educacional.

1.2. Justificativa

O ESG é de suma importância para as empresas privadas, pois fortalece a sustentabilidade, a reputação e a competitividade organizacional, auxiliando na redução de impactos ambientais, aprimoramento do relacionamento com colaboradores, clientes e comunidade, auxiliando numa gestão mais estratégica e ética.



Além disso, empresas alinhadas ao ESG tendem a atrair mais investidores, consumidores e parceiros, pois demonstram responsabilidade social e compromisso com boas práticas de governança. E, perpassando os limites do setor privado, essa tendência pode ser utilizada dentro da gestão pública de instituições de ensino auxiliando as tomadas de decisão, uma vez que as mesmas desempenham um papel crucial na formação do cidadão e são um espaço propício para a implementação de práticas sustentáveis, inclusivas e transparentes. Cella e Tonin (2025) reforçam que “na administração pública, a adoção de práticas de ESG pode não apenas melhorar a eficiência e a transparência, mas também contribuir para o desenvolvimento sustentável e a equidade social”.

Nesse viés, a Administração Pública, cujo objetivo principal, segundo Marinho (2023), “é a satisfação do interesse público, obedecendo aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, entre outros”, vem passando por dificuldades crescentes relacionadas à clareza administrativa e à capacidade de atender, de forma efetiva, às demandas da sociedade. Principalmente no que tange sua rigidez burocrática, limitação de recursos financeiros, resistência a mudanças organizacionais e complexidade normativa.

Ademais, tais impasses também se apresentam no âmbito escolar público, acrescidos de sobrecarga administrativa, necessidade de conciliar demandas pedagógicas e gerenciais e escassez de instrumentos de planejamento estratégico. Além do questionamento constante da comunidade de responsáveis dos estudantes e de servidores visando compreender ativamente as atitudes e atividades desenvolvidas pelos órgãos públicos, exigindo que suas práticas e decisões estejam alinhadas aos princípios éticos, legais, de desenvolvimento sustentável e de uma boa governança. Assim, entra o ESG, com a adoção de políticas eficientes, transparentes e mensuráveis para atender melhor à comunidade. E práticas ecológicas, como redução do uso de papel, incentivo a energias renováveis, compras sustentáveis e maior transparência na gestão, contribuem para alinhar a administração pública ao ESG (Cella; Tonin, 2025).

Outrossim, a escolha de realizar um estudo de caso em uma escola da rede estadual de Minas Gerais justifica-se pela possibilidade de uma análise mais profunda da realidade administrativa. Essa abordagem permite compreender, de forma concreta, como os princípios ESG podem ser aplicados no cotidiano institucional. Portanto, adotar essas normativas nesse ambiente pode contribuir para a melhoria da gestão escolar e a minimização dos empecilhos citados, com um uso mais eficiente dos recursos, com fortalecimento interno e com a valorização das relações sociais de toda a comunidade, seguindo as regras da Administração Pública.



2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Esta seção apresenta contexto bibliográfico sobre a diferenciação entre Administração Pública e Privada; distinção entre primeiro, segundo e terceiro setores; princípios da Administração Pública; ESG e gestão escolar, conceitos essenciais para a compreensão do trabalho.

2.1. Administração pública x privada

Para um melhor entendimento, é necessário destrinchar as principais diferenças entre a Administração Pública e a Privada. Segundo a Assembleia Legislativa de Minas Gerais (2026), a Administração Pública é todo aquele conjunto de órgãos, entidades, agentes e atividades que visam a execução das funções governamentais e à gestão dos interesses públicos, os quais podem ser definidos por Mello Filho (2023) como:

A ideia de interesse público evoluiu ao longo das transformações dos Estados e das sociedades, sendo que atualmente está relacionada com a satisfação dos direitos fundamentais constitucionalmente estabelecidos e com a valoração da dignidade humana (Mello Filho, 2023).

Logo, percebe-se que ela “é responsável por realizar serviços postos à disposição da população, quando os bens e serviços prestados são de interesses da coletividade, [...] devendo visar o bem comum em benefício da sociedade” (Vargas *et al.*, 2021). Assim, o objetivo principal consiste na prestação de serviços e disponibilização de produtos que promovam o bem-estar social, estando sempre de acordo com os princípios regulatórios. Uma vez que, diferentemente da privada, esse tipo de gestão pública deve agir somente pelo que está previamente definido via legislação.

Por outro lado, tem-se a administração privada, que é orientada predominantemente pela lógica de mercado, pela oferta e demanda no aumento dos resultados econômicos. Assim, “na esfera privada, o mercado e o lucro definem os objetivos. A viabilidade econômica impulsiona as decisões que são voltadas para os objetivos de lucratividade e eficiência financeiras” (Ravanello *et al.*, 2023).

Vale ressaltar que o artigo tem como objetivo analisar a Administração Pública, portanto, tais definições foram somente para conhecimento e diferenciação entre os conceitos.

2.2. Princípios da administração pública



De acordo com a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, a Administração Pública deve obedecer a cinco princípios fundamentais que orientam suas ações. A legalidade, que infere a vinculação com a norma, ou seja, os cidadãos e os servidores devem agir conforme uma legislação previamente estabelecida. A impessoalidade, em que todos são iguais perante a lei, então não deve haver discriminação ou privilégios no atendimento ao interesse público (BRASIL, 1988).

A moralidade dos seus serviços, que devem seguir a moral e os costumes éticos. A publicidade dos atos da administração pública, os quais devem ser transparentes, divulgados e disponíveis para a sociedade. E a eficiência das suas atividades, prezando pelo melhor custo-benefício, rapidez, atingimento da coletividade e a adequada utilização dos recursos públicos (BRASIL, 1988).

Diante do exposto, percebe-se que os princípios previstos na Constituição Federal são o cerne que orientam a atuação pública. Nessa ótica, garantem que as ações sejam conduzidas em conformidade com a lei, pautadas pela ética, voltadas ao interesse coletivo e realizadas com transparência e eficiência, fortalecendo a confiança da sociedade nas instituições públicas, contribuindo para uma gestão estratégica.

2.3. Distinções entre primeiro, segundo e terceiro setores da sociedade

A sociedade é dividida em três setores principais para a realização das atividades econômicas e sociais. Tem-se o primeiro setor, o qual é representado pelo Estado, enquanto órgão regulatório em todas as instâncias (municipal, estadual e federal), responsável pela garantia dos direitos básicos humanos, como educação, agindo sem fins lucrativos e em prol do interesse coletivo (Carvalho, 2019).

O segundo setor é composto por instituições privadas, atuando para fins lucrativos, como empresas e indústrias, que visam obter lucro ao atender as demandas da comunidade, gerando empregos e desenvolvimento econômico (Carvalho, 2019). Carvalho (2019) cita, ainda, o terceiro setor que envolve aquelas empresas privadas sem fins lucrativos, as quais não almejam lucro, mas sim agir onde o Estado não consegue suprir totalmente.

Dessa forma, o primeiro setor administra os recursos públicos para satisfazer as necessidades da sociedade; o segundo setor são as empresas privadas que objetivam ter o lucro e já o terceiro setor são as ONGs e entidades de interesse social. Neste trabalho, o foco será o primeiro setor, assim as descrições dos demais setores foram feitas para discriminação e para conhecimento.



2.4. ESG: Contexto histórico e definição

O termo ESG é uma “sigla em inglês que significa *Environmental* (ambiental), *Social* (social) *and Governance* (Governança), e corresponde às práticas ambientais, sociais e de governança de uma organização” (Borsatto; Baggio; Brum, 2023). A origem do termo remonta, segundo Irigaray e Stocker (2022):

[...] a sigla ESG tenha surgido apenas em 2005, no relatório “*Who Cares Wins*” – resultado de uma iniciativa liderada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em que propunha diretrizes e recomendações sobre como contemplar questões ambientais, sociais e de governança na gestão de ativos, serviços de corretagem de títulos e pesquisas relacionadas ao tema [...] (Irigaray; Stocker, 2022, p. 1).

Contudo, os autores ainda complementam que sua base teórica é mais antiga, com origem no conceito de Responsabilidade Social Empresarial (RSE), que prega a necessidade de as organizações terem visões que vão além da busca incessante pelo lucro, ou seja, de terem objetivos sociais, fato que passou a ganhar força a partir da década de 1950. Além disso, o conceito de desenvolvimento sustentável, fortalecido pelo relatório “Nosso Futuro Comum”, publicado em 1987, fez parte do contexto histórico das discussões atuais sobre ESG (Irigaray; Stocker, 2022).

Então, ao longo do tempo, diversos estudiosos reforçaram a ideia de que as empresas precisam agir de forma ética, valorizar seus colaboradores, manter boas relações com seus públicos de interesse e reduzir os impactos negativos causados por suas atividades. A partir do século XXI, segundo o Pacto Global – Rede Brasil, em 2015, os princípios ESG ganharam força com o estabelecimento dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), que englobam, por exemplo, fome zero; agricultura sustentável; educação de qualidade; redução das desigualdades; paz; justiça e instituições eficazes.

Atualmente, o conceito tem se tornado cada vez mais relevante graças às crescentes mudanças climáticas, desigualdades sociais e exigências da sociedade em organizações mais transparentes e responsáveis socialmente (Associação Brasileira de ESG, 2024).

Nesse viés, de acordo com Irigaray e Stocker (2022):

As questões ambientais, sociais e de governança (*Environmental, Social and Governance* [ESG]) estão permeando cada vez mais as decisões das empresas sobre quais práticas adotar e quais desempenho e retorno a serem esperados pela sociedade e pelos seus *stakeholders*. O conceito de ESG (em português, Ambiental, Social e Governança) é um conjunto bastante amplo de questões, desde a pegada de carbono até as práticas trabalhistas e de corrupção, que



justificam a criação de critérios e práticas que direcionam o papel e a responsabilidade dos negócios em direção aos fatores ambientais, sociais e de governança corporativa (Irigaray; Stocker, 2022, p. 1).

2.4.1. Pilar Ambiental

O pilar *environmental*, em português, ambiental, “visa que as empresas reduzam o impacto ambiental e se preocupem com questões como aquecimento global e emissão de carbono, eficiência energética, gestão de resíduos, poluição e recursos naturais” (Borsatto; Baggio; Brum, 2023).

Logo, preocupa-se com o impacto gerado pelas organizações no meio ambiente, em como as necessidades abundantes da sociedade são saciadas, baseando-se que os insumos naturais são finitos. Refere-se a como são utilizados os recursos hídricos; a como são feitos os descartes de materiais obsoletos e resíduos gerais, contribuindo para um desenvolvimento sustentável.

2.4.2. Pilar Social

O pilar social, mesma grafia em português, leva em consideração “as políticas de trabalho, a relação da empresa com a comunidade na qual se encontra, o relacionamento com os colaboradores e o grau de comprometimento com o propósito da empresa” (Borsatto; Baggio; Brum, 2023).

Os autores citam, também, que o social engloba os direitos humanos, a capacidade de retenção de talentos na empresa, a valorização do capital humano, o cumprimento das normas trabalhistas, a inclusão e a diversidade.

2.4.3. Pilar Governança

O pilar *governance*, em português, governança, de acordo Borsatto, Baggio, Brum (2023) verifica as questões legais da organização, incluindo suas práticas de gestão, remuneração, princípios regulatórios, ética, transparência e relação com os *stakeholders*.

Assim, garante que a tomada de decisão seja feita de forma responsável, alinhada às necessidades dos colaboradores e ao cumprimento das leis, de forma que não haja corrupção e sim uma conduta ética.



2.5. Gestão escolar

A gestão escolar, de acordo com Moura (2025), envolve oferecer serviços educacionais de qualidade, garantir a legalidade, autenticidade e a regularidade do funcionamento da escola e da vida escolar dos estudantes e é um instrumento de justiça social e transformação da realidade. Sendo responsável por todo o funcionamento das instituições de ensino, visando garantir a qualidade total e o desenvolvimento integral dos estudantes.

Um gestor conforme Chalita e Benedito (2001, p.100), é aquele que “vai até seus companheiros e interage, e observa, e resolve, e participa e constrói” e, analogamente, um gestor escolar atua como um agente estratégico e mediador entre as políticas públicas educacionais, o corpo docente, os alunos, as famílias e os resultados institucionais (Moura, 2025). Atuando em conformidade com os princípios constitucionais, assegurando transparência, eficiência e participação coletiva nos processos decisórios.

3. METODOLOGIA

A concepção do artigo caracterizou-se por um estudo de caso, que é um tipo de pesquisa que concentra sua análise em uma situação específica da sociedade, levando em conta seus diversos aspectos (Pereira; Coutinho, 2023). Sendo que, o estudo de caso, é uma das modalidades utilizadas no método qualitativo, o qual prioriza a subjetividade e busca compreender a realidade através de uma base empírica, analisando os processos envolvidos no objeto considerado (Pereira; Coutinho, 2023). O estudo foi realizado em uma escola da rede estadual de Minas Gerais, a qual foi selecionada por conveniência e acessibilidade dos dados, considerando a disponibilidade de informações documentais e a possibilidade de averiguação das práticas administrativas desenvolvidas no ano de 2026.

Em uma pesquisa documental, observou-se seu Projeto Político Pedagógico (PPP), regimento escolar e documentos institucionais internos da unidade que regem seu funcionamento, alinhando a fundamentação teórica com a execução na prática. Ressalta-se que, de acordo com Fontana e Pereira (2023), uma pesquisa documental é aquela que pondera sobre os registros, relatórios e arquivos como fonte principal de análise.

Ademais, foi realizada uma pesquisa bibliográfica para embasar o projeto. Essa etapa envolve a leitura de conteúdos como artigos, revistas, monografias, documentações técnicas, legislações, sites especializados e outras fontes secundárias relevantes, conforme destacado por Moretti (2024). Isso reforça um contato direto do pesquisador com o que foi escrito e divulgado como reforço na análise das pesquisas, segundo Marconi e Lakatos (2022).



Assim, a obtenção dos dados ocorreu por meio da técnica de análise de conteúdo, buscando identificar elementos relacionados aos pilares ambiental, social e de governança presentes na rotina institucional. Em suma, foram analisados o PPP, regimento escolar e documentos institucionais internos, como citado anteriormente, no primeiro trimestre de 2026, além da observação do cotidiano escolar para coleta de dados que foram analisados e organizados em três categorias analíticas previamente definidas: dimensão ambiental, dimensão social e dimensão de governança, descritos em texto corrido pelos pesquisadores.

Ressalta-se, como limitações, que os resultados obtidos não podem ser generalizados para toda a rede estadual de ensino, uma vez que a pesquisa se restringe a um único estudo de caso.

4. ANÁLISES DE RESULTADOS

4.1. Caracterização da escola

A instituição analisada neste artigo refere-se a uma escola pertencente à rede estadual do estado de Minas Gerais, localizada no município de Patos de Minas. Ou seja, pertencente ao primeiro setor. A unidade escolar atua na oferta de educação básica para os anos iniciais do ensino fundamental, atendendo estudantes entre 6 e 10 anos de idade, em média, desempenhando importante função social no contexto educacional e comunitário.

Enquanto organização pública, a escola está vinculada às diretrizes da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, seguindo normas administrativas, pedagógicas e financeiras estabelecidas pelo sistema estadual de ensino. Sua estrutura organizacional hierárquica é composta por equipe gestora, corpo docente (magistério), profissionais administrativos e auxiliares de serviços gerais, como limpeza e preparação da merenda escolar.

4.2. Aplicabilidade do ESG: dimensão ambiental

No que se refere à dimensão ambiental, existem, na escola, práticas relacionadas ao uso racional de recursos, incentivo à preservação ambiental e o desenvolvimento de atividades educativas que representam ações alinhadas ao pilar ambiental do ESG. Tais como palestras, murais e tarefas do Dia Mundial do Meio Ambiente; incentivo ao uso de garrafinhas e ao uso consciente da água.

Na análise, comprovou-se, também, a existência de uma horta escolar, utilizada como instrumento pedagógico e de educação ambiental, com um uso sustentável dos recursos disponíveis no ambiente escolar, incentivando o contato com a natureza. Essa prática contribui



para o desenvolvimento de ações sustentáveis, incentivando o contato dos estudantes com temas relacionados à preservação ambiental e ao uso consciente dos recursos naturais.

Ademais, a escola, enquanto instituição pública, não pode fazer descartes em lixo comum de equipamentos obsoletos e sim, deve fazer pregões e leilões dos produtos. Fazendo, assim, uma economia circular, que prioriza o reaproveitamento.

Vale destacar também a presença do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), que prioriza uma alimentação nutritiva e adequada aos estudantes da rede pública de ensino, em que no mínimo 30% dos alimentos adquiridos devem ser oriundos da agricultura familiar. Tal fato, além de beneficiar a cultura local, com o desenvolvimento econômico dos pequenos produtores e garantir segurança alimentar livre de agrotóxicos, auxilia o meio ambiente, enquanto um cultivo mais seguro e alinhado às práticas sustentáveis (Brasil, 2026).

Entretanto, observa-se que o impacto dessas ações depende de sua continuidade e integração com outras estratégias institucionais de sustentabilidade. Entre as quais, programas de reciclagem, educação ambiental contínua e participação da comunidade escolar em ações de preservação ambiental. Além da redução do consumo de papel por meio da digitalização de processos, uma vez que há excesso em seu uso, sobretudo em contratações de agentes públicos e em processos organizacionais, maximizados pela burocracia presente na Administração Pública.

Logo, com constância, ações como a horta, economia circular e o PNAE, não serão atividades isoladas e sim importantes ferramentas de educação ambiental e de fortalecimento da responsabilidade socioambiental, demonstrando como ações pedagógicas podem contribuir para a consolidação da dimensão ambiental na gestão escolar, conforme os pressupostos apresentados por Borsatto, Baggio e Brum (2023).

Contudo, a unidade escolar peca em desperdícios de recursos, tais quais excesso de uso de papéis utilizados.

4.3. Aplicabilidade do ESG: dimensão social

A dimensão social manifesta-se por meio das relações estabelecidas entre a escola, os estudantes e a comunidade, envolvendo aspectos como inclusão, participação social, acessibilidade e promoção do bem-estar institucional. Tais elementos demonstram aderência à dimensão “S” do ESG, uma vez que refletem o compromisso da instituição com a valorização das pessoas e com a redução de barreiras que possam comprometer o acesso à educação de qualidade, conforme defendem Borsatto, Baggio e Brum (2023).



Na organização, foram visualizadas facetas semelhantes a esse pilar social, entre os quais a existência de um Professor Apoio à Comunicação, Linguagens e Tecnologias Assistivas para alunos com necessidades educacionais específicas, possuindo como princípios de uma educação inclusiva, conforme explicitado na Resolução SEE nº 4.256/2020, em seu Capítulo 2, Art. 5º:

- I- direito de acesso ao conhecimento, desde o início de sua vida escolar, sem nenhuma forma de negligência, segregação, violência e discriminação;
- II- direito à educação de qualidade, igualitária, equitativa, inclusiva e centrada no respeito e na valorização à diversidade humana;
- III- direito de acesso, permanência e percurso com qualidade de ensino e aprendizagem, bem como a continuidade e conclusão nos níveis mais elevados de ensino;
- IV - direito ao atendimento educacional especializado, assim como os demais serviços e recursos de acessibilidade a fim de garantir o acesso ao currículo em condições de igualdade com os demais estudantes.

Tais princípios reforçam a inclusão social, característica crucial do pilar social e essa iniciativa contribui para a construção de um ambiente educacional mais equitativo, favorecendo a permanência, a aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes.

Outro ponto relevante é o bom relacionamento da escola com a comunidade de pais e responsáveis, em que foi observado uma notável participação em reuniões e em eventos escolares. Essa interação fortalece a participação dos *stakeholders*, ou seja, das partes interessadas no processo educacional, contribuindo para uma gestão mais participativa e alinhada às necessidades da comunidade atendida.

Por outro lado, a análise também revelou desafios relacionados à valorização dos colaboradores. A rotatividade observada entre os servidores durante o ano letivo indica possíveis fragilidades na retenção de talentos, associadas à percepção de remuneração estatutária pouco atrativa em comparação com outros regimes de contratação e às demandas burocráticas do trabalho. Tal situação pode impactar a continuidade das ações pedagógicas e administrativas, além de comprometer a estabilidade das equipes.

Em síntese, embora a instituição apresente avanços significativos na promoção da inclusão e do engajamento comunitário, os resultados indicam a necessidade de fortalecimento das estratégias voltadas ao bem-estar e à valorização dos profissionais, aspecto igualmente relevante para a consolidação da dimensão social do ESG.



4.4. Aplicabilidade do ESG: dimensão governança

No âmbito da governança, observou-se que a gestão da unidade escolar está vinculada às diretrizes administrativas estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, sendo os recursos financeiros provenientes majoritariamente de repasses públicos destinados à manutenção das atividades escolares. A administração desses recursos ocorre por meio de planejamento institucional e mecanismos de prestação de contas, elementos que se aproximam dos princípios de transparência e responsabilidade administrativa.

A Unidade Escolar recebe recursos do FUNDEB, recurso oriundo do Governo Federal. O FUNDEB é o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, instituído pela Emenda Constitucional nº 108, de 27 de agosto de 2020, e regulamentado pela Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Ele é responsável pela redistribuição de verbas destinadas à manutenção e desenvolvimento da educação básica, envolvendo etapas da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio, além das modalidades: educação de jovens e adultos, educação indígena, educação profissional, educação do campo e educação especial, destinada aos indivíduos aos portadores de deficiências.

Outra fonte de recursos é a QESE (manutenção e custeio do Ensino Fundamental). Além do recebimento anual de recursos financeiros do PDDE (Programa Dinheiro Direto na Escola). Os recursos para aquisição de gêneros alimentícios são provenientes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), repassando pela Secretaria da Educação diretamente para a conta da Merenda Escolar desta Unidade. A verba recebida é calculada por dia para cada aluno do Ensino Fundamental e do Ensino Médio (Brasil, 2026).

Na prestação de contas da merenda escolar é exigido: notas fiscais, cópias dos cheques, canhotos dos cheques, extratos bancários com entrada e saída de recursos, cardápio, balancete, planilhas orçamentárias, anexos (listagem de gêneros adquiridos, de cheques emitidos para cada fornecedor com o número de nota fiscal e CGC, relatório do período) além do livro de movimentação de conta corrente (Brasil, 2026).

Todo o processo de aquisição de gêneros alimentícios e prestação de contas são fiscalizados pelo Colegiado e Conselho Fiscal da escola. No mínimo, 30% do recurso total recebido deverá ser utilizado para aquisição de gêneros alimentícios comprados diretamente do produtor rural, através do PNAE (Brasil, 2026).

Então, percebe-se que todo o funcionamento da organização é pautado na governança, ou seja, atrelado ao princípio da legalidade da Administração Pública, com suas ações vinculados à existência de legislações que validem suas atividades (BRASIL, 1988).



5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conclui-se que o artigo conseguiu analisar o conceito de Administração Pública, destacando suas dimensões institucionais, enquanto análise dos princípios e características, sob uma perspectiva teórica, relacionando a presença dos princípios ESG na Administração Pública, enfatizando suas dimensões ambiental, social e de governança no âmbito educacional. Logo, alcançou os objetivos propostos e vinculou o conceito ESG ao setor público.

Isso posto, a principal contribuição científica desta pesquisa consistiu em demonstrar a viabilidade da aplicação dos princípios ESG em instituições públicas de ensino, ampliando a literatura nacional sobre governança e sustentabilidade no contexto educacional. Ademais, o estudo oferece contribuições para gestores públicos interessados na incorporação de práticas sustentáveis, socialmente responsáveis e orientadas pela boa governança.

Por meio da fundamentação teórica e do estudo de caso realizado em uma escola da rede estadual de Minas Gerais, foi possível compreender que as práticas relacionadas ao ESG estão presentes, ainda que parcialmente, no cotidiano da instituição analisada.

Ambientalmente, notou-se a presença de ações voltadas à conscientização ecológica, incentivo ao uso consciente dos recursos naturais e desenvolvimento de atividades sustentáveis, como a horta escolar e práticas de educação ambiental. Entretanto, foi identificado excesso de consumo de materiais físicos, demonstrando ações que não condizem com práticas sustentáveis.

Socialmente, verificou-se que a instituição apresenta características alinhadas aos princípios de inclusão, participação da sociedade e valorização das relações humanas, especialmente por meio da acessibilidade educacional e da participação ativa da comunidade escolar. Contudo, dificuldades relacionadas à retenção de profissionais e à sobrecarga administrativa são pontos ainda não alinhados à dimensão “S”.

Por fim, no âmbito da governança, enquanto aspecto mais forte dentro da realidade analisada, uma vez que todas as ações são feitas mediante legislação prévia, identificou-se a administração dos recursos públicos, pautada por normas, legislações e instrumentos formais objetivos e previamente escritos, seguindo os princípios da Administração Pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Assim, percebe-se que há uma gestão escolar que oferece serviços educacionais de qualidade e está em conformidade com os critérios ESG e segue a premissa que rege uma



gestão pública assertiva: de que é mais importante fazer o que é estrategicamente correto do que imediatamente lucrativo (Kotler; Keller, 2006).

Destarte, cabe acrescentar que o presente estudo não pretende esgotar a discussão acerca da temática, e sim, sugere a ampliação das pesquisas para outras instituições da rede estadual, municipal e federal, bem como a realização de estudos comparativos entre diferentes realidades escolares, utilizando agora índices quantitativos, não tanto qualitativos. Além disso, recomenda-se investigar de maneira mais aprofundada e ampla os impactos da adoção formal de práticas ESG na eficiência e eficácia administrativa pública, no desempenho institucional, na gestão escolar e na relação entre escola, comunidade e poder público.

REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ESG. **Quando surgiu o conceito ESG?** 2024. Disponível em: <https://www.congressodeesg.org.br/post/quando-surgiu-o-conceito-esg>. Acesso em: 23 abr. 2026.

BORSATTO, Aline Luiza; BAGGIO, Daniel Knebel; BRUM, Argemiro Luís. **Conceitos e definições do ESG – Environmental, social and corporate governance – no contexto evolutivo da sustentabilidade.** *Desenvolvimento em Questão*, Ijuí, v. 21, n. 59, 2023. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/desenvolvimentoemquestao/article/view/13493>. Acesso em: 30 abr. 2026.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.** Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 7 maio 2026.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb).** Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb>. Acesso em: 30 abr. 2026.

BRASIL. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). **Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).** Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae>. Acesso em: 5 maio 2026.

CARVALHO, Anna Eurídice Gonçalves. **Aplicações dos princípios de governança corporativa em uma organização do terceiro setor.** Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Administração) — Faculdade de Economia, Administração, Atuária, Contabilidade, Secretariado Executivo e Finanças, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2019. Disponível em: <https://repositorio.ufc.br/handle/riufc/49928>. Acesso em: 30 abr. 2026.

CHALITA, Issac; BENEDITO, Gabriel. **Educação: A solução está no Afeto**, 2. ed. São Paulo: Gente, 2001.



FONTANA, Felipe; PEREIRA, Ana Carolina Torrente. **Pesquisa documental**. In: MAGALHÃES JÚNIOR, Carlos Alberto de Oliveira; BATISTA, Michel Corci (org.). *Metodologia da pesquisa em educação e ensino de ciências*. 2. ed. Ponta Grossa, PR: Atena, 2023. p. 42-58. DOI: <https://doi.org/10.22533/at.ed.790232604>.

IRIGARAY, Hélio Arthur Reis; STOCKER, Fabricio. **ESG: novo conceito para velhos problemas**. *Cadernos EBAPE.BR*, Rio de Janeiro, v. 20, n. 4, p. 1-4, jul./ago. 2022. DOI: <https://doi.org/10.1590/1679-395186096>.

KOTLER, Philip; KELLER, Kevin Lane. **Administração de marketing**. 12. ed. São Paulo: Prentice Hall, 2006.

MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

MARINHO, Rodrigo Santos. **O programa de compliance e integridade como ferramenta de combate à corrupção no âmbito do Poder Executivo Federal**. 2023. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) — Escola de Direito, Negócios e Comunicação, Pontifícia Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2023. Disponível em: <https://repositorio.pucgoias.edu.br/jspui/handle/123456789/6472>. Acesso em: 9 jun. 2026.

MELLO FILHO, Glaucio Puig de. **Administração pública e o interesse público no contexto da quarta revolução industrial**. *Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública*, Florianópolis, v. 9, n. 1, p. 72-91, 2023. DOI: <https://doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2526-0073/2023.v9i1.9615>

MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. **Administração pública: informações gerais**. *Portal ALMG*. Disponível em: https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/temas/administracao_publica/entenda/informacoes_gerais.html. Acesso em: 29 mar. 2026.

MINAS GERAIS. Secretaria de Estado de Educação. **Resolução SEE n. 4.256, de 8 de janeiro de 2020**. Estabelece normas para organização do Quadro de Pessoal das Escolas Estaduais na rede estadual de ensino de Minas Gerais. Belo Horizonte: Secretaria de Estado de Educação, 2020.

MORETTI, Isabella. **Pesquisa bibliográfica: significado e etapas de como fazer**. *Via Carreira*, 2024. Disponível em: <https://viacarreira.com/pesquisa-bibliografica/>. Acesso em: 30 mar. 2026.
MOURA, Napoleão Barroso de. **Gestão escolar: desafios e perspectivas para uma educação de qualidade**. *Revista Brasileira de Ensino e Aprendizagem*, v. 13, p. 538-549, 2025. Disponível em: <https://reben.emnuvens.com.br/revista/article/view/525>. Acesso em: 7 maio. 2026.

PACTO GLOBAL – REDE BRASIL. **ODS e Agenda 2030**. Disponível em: <https://www.pactoglobal.org.br/ods-e-agenda-2030/>. Acesso em: 23 abr. 2026.

PEREIRA, Cintia; COUTINHO, Diogenes José Gusmão. **Pesquisa qualitativa na área da educação**. *Revista Ibero-americana de Humanidades, Ciências e Educação*, [S. l.], v. 9, n. 3, p. 992-1001, 2023. DOI: <https://doi.org/10.51891/rease.v9i3.8803>.

RAVANELLO, Renata Pase; VIEIRA, Kelmara Mendes; COSTA, Ana Carolina Constante; MATHEIS, Taiane Keila; PUHLE, Mayara de Carvalho. **Avaliação de serviços: diferenças**



entre os serviços públicos e os privados. *Tópicos em Administração*. v. 49. Recife: Editora UFPE, [s. d.]. p. 59. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/370972998_Avaliacao_de_servicos_Diferencas_entre_os_servicos_publicos_e_os_privados. Acesso em: 7 maio. 2026.

TONIN, Liz Mosele; CELLA, José Renato Gaziero. **Governança de dados e práticas ESG: um novo paradigma para a eficiência na administração pública.** *Revista de Direito Administrativo e Gestão Pública*, Florianópolis, v. 10, n. 2, p. 56-74, 2025. DOI: <https://doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2526-0073/2024.v10i2.10910>.

VARGAS, Tiago Corrêa; LINHARES, Felipe da Silva; GUEDES, Tiago Vargas; CERNICCHIARO, Luiz Eduardo Mazullo; OLIVEIRA, Adriano Dias de; CANTINI, Elaine. **Gestão de pessoas por competência no setor público.** *Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação*, [S. l.], v. 7, n. 2, p. 804–813, 2021. DOI: <https://doi.org/10.51891/rease.v7i2.878>.